

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Matéria: Projeto de Resolução nº 05/2023

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Ementa: "Altera a Resolução nº 01, de 22 de abril de 2020".

I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 56 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo parecer quanto as atribuições delegadas pelo Regimento Interno.

A disposição resolutiva que se pretende alterar, traz como previsão a melhor regulamentação do controle de jornada dos servidores da Câmara Municipal de Caçu, em especial os efetivos ocupantes do cargo de auxiliar de serviços gerais, além de melhor disposição sobre a possibilidade de compensação de horas laboradas em excesso da carga legal.

O texto e a redação da matéria obedecem às normas insculpidas na Lei Complementar Federal nº 95/98, de 26 de fevereiro de 1998, sendo que eventuais imperfeições devem ser corrigidas na elaboração do respectivo autógrafo de lei.

Assim, forçoso reconhecer que a matéria, é amplamente constitucional, legal, lógica, regimental, justa, jurídica e a técnica de redação é adequada ao fim colimado.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, é certo dizer que a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Constituição, Justiça e Redação resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à tramitação e aprovação** da matéria apresentada, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos dez dias do mês de maio do ano de 2023.

Vereador ALEX PARREIRA BORGES

- Relator -